

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS <u>COM ITENS EXCLUSIVOS</u> PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E COM <u>ITENS NÃO EXLUSIVOS</u> Nº 051/2019.

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

(Processo Administrativo n.° 25.725/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/09/2019.

Horário: 10:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro Formal de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO SEMSDC/FMS.
- 1.2 A licitação será pelo tipo de menor preço por item conforme tabela constante no Termo de Referência.

#### 2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde.

#### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8°, § 3° do Decreto Municipal n° 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto nº 7.892/2014, alterado pelo Decreto Federal nº 8.488/2018 e Decreto Estadual nº 44.857/2014.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os <u>Itens Exclusivos</u> correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados <u>exclusivamente</u> a participação de <u>MEI/ME/EPP</u> e Equiparadas que são os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73,



- 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os <u>itens NÃO EXCLUSIVOS</u> que são: 50, 79, 81, 82, 84, 89 e 91 correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todos identificados na Proposta Comercial Anexo III do Edital, destinados a participação tanto de MEI/ME/EPP e Equiparadas como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.
- 5.1.1 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4 empresas que se encontrem sob o regime falimentar que não estejam em recuperação judicial;
- 5.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 5.3.2 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa;
  - 5.3.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



- 5.4 Para fins deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.
- 5.4.1 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.
- 5.4.2 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.
- 5.4.3 O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação, a declaração de enquadramento.

#### 6 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1 valor unitário por item;
  - 6.6.2 valor global do item;
  - 6.6.3 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência;
    - 6.6.3.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista.
- 6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



#### DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
  - 7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.2 A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
  - 7.14.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
  - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- 8.3 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, *folders*/encartes de cada item vencedor, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitação, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs ( vinte e quatro ) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Portal Comprasnet, em arquivo único.
- 8.4 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br contendo o "printscreen" da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.
- 8.5 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (http://portaldeservicos.planejamento.gov.br ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.
- 8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.1.1 SICAF:
  - 9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
  - 9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3\_TIPO\_RELACAO:INI DONEO);
  - 9.1.5 Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ (https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas);
  - 9.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.
  - 9.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
  - 9.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 8.3**, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 9.4 Habilitação jurídica:
  - 9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 9.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 9.4.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - 9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 9.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
  - 9.4.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:
  - 9.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - 9.5.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,



quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1°, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

- 9.5.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 9.5.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 9.5.5 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.6 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.8 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.
- 9.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes conforme o subitem 8.3, ou seja, <u>ELETRONICAMENTE</u>, <u>NO PRAZO DE 24 hrs ( vinte e quatro ) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto no item 8.7 deste edital.</u>
  - 9.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8 A menor proposta ofertada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
  - 9.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### 10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal do licitante vencedor, conforme o que determina a legislação vigente.
- 10.2 **O** concorrente licitante de fornecimento de carnes deverá apresentar também: Certificado do SIF-DPOA (Departamento de Inspeção dos produtos de origem animal) e/ou Título de Relacionamento emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.
- 10.3 **O concorrente licitante do fornecimento de carnes deverá apresentar também:** Declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de que dispõe de veículos aptos para transporte de carnes, frios ou congelados, equipados com câmara(s) frigorífica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento.

#### 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 8.3 a 8.7 deste edital**, e deverá:
  - 11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

#### 12 DOS RECURSOS

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado receberá a Nota de Empenho por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências de cada órgão participante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- O prazo previsto no subitem 14.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
  - 15.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

#### 16 - DO PREÇO

- 16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

#### 17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



- 19.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 20.1.2 apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5 não mantiver a proposta;
  - 20.1.6 cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.3.1 Multa de **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
  - 20.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="http://www.saogoncalo.rj.gov.br/elicitacaoc/">http://www.saogoncalo.rj.gov.br/elicitacaoc/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.10.1 ANEXO I Termo de Referência;
  - 22.10.2 ANEXO II Parecer Técnico;
  - 22.10.3 ANEXO III– Proposta Comercial;
  - 22.10.4 ANEXO IV Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS Presidente da Fundação Municipal de Saúde Mat. 40.804



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO - SEMSDC/FMS.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se fez necessária para suprir a demanda de gêneros alimentícios para o preparo das refeições, garantindo a continuação do adequado fornecimento de alimentação ao pacientes internados, acompanhantes e funcionários do Complexo Hospitalar Luiz Palmier, Maternidade Mario Niajar, CAPS Paulo Marcos Costa, Residência Terapêutica 1, 2 e 3 e Clinica Nossa Senhora das Vitórias - do Município de São Gonçalo.

#### 3. OBJETIVO DO TERMO DE REFERENCIA

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

#### 4. OBJETO E QUANTIDADE

Item	Código	Especificação	Unid	Quant solicitad a	Quant mínima por solicitaçã o	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	217806	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, instantâneo, a base de cacau, açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 400g, com textura fina e homogênea, a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de sujidades, materiais terrosos, detritos animais vegetais, casca de semente de cacau, parasitos e larvas que sigam as orientações sanitárias vigentes; embalagem resistente e atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	6.000	500	3,39	20.340,00
02	295332	AÇÚCAR REFINADO, pacote de 1kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-deaçúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	25.000	2.083	2,33	58.250,00



		MUNICITIO DE SAO GO.	113111	-		1	
03	422397	ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE SUCRALOSE, em sache 800mg, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), resistente à umidade. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Caixa com 50 unidades.	CX	1.400	116	6,38	8.932,00
04	407523	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE, embalagem plástica de até 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	800	67	3,72	2.976,00
05	445484	ÁGUA MINERAL – embalagem plástica com 500 ml, não gaseificada. Com registro no Ministério da Saúde, RDC n°54/2000 e CNNPA. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário. Contendo análise físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	UND	2.000	187	0,78	1.560,00
06	235781	AMEIXA SECA - Tipo seca, sem caroço. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	KG	30	02	5,55	166,50
07	217003	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem de 1 kg que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	KG	2.000	167	4,44	8.880,00
08	332354	ARROZ AGULHINHA, longo, fino, tipo I, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Embalado em pacotes com 5 kg, resistentes a atóxicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	23.000	1.885	2,25	51.750,00



	1	MUNICIPIO DE SAO GO	119/11	10			, ,
09	244124	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 01, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30.000	2.730	2,41	72.300,00
10	217011	AVEIA EM FLOCOS FINOS – apresentando fácil solubilidade. Embalagem de 500g, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	5.000	417	4,53	22.650,00
11	228906	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 2kg devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UND	144	12	15,99	2.302,56
12	252298	BATATA PALHA, embalagem contendo 900g, frita embalada, tipo palha fina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	800	66	9,93	7.944,00
13	432495	BEBIDA À BASE DE SOJA - composição: água, açúcar, suco de fruta concentrado, proteína isolada de soja, corante natural. Isento de glúten, lactose e colesterol. Fonte de Cálcio. Sem conservantes. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetrapack de 1 litro. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Sabores variados.	LT	1.000	83	3,36	3.360,00



		MUNICIPIO DE SAO GO	NÇAL	10			
14	236162	BISCOITO ÁGUA SEM SAL - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	3.000	250	1,63	4.890,00
15	232930	BISCOITO CREAM CRACKER - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Isento de gordura trans na porção. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	15.000	1.250	1,29	19.350,00
16	402544	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA — Descrição: rosquinha sabor artificial de leite, obtido de uma massa de farinha de trigo,enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar cristal,gordura vegetal hidrogenada,açúcar invertido,amido milho,sal,aroma artificial de leite,bicarbonato de sódio,bicarbonato de amônia,estabilizante de soja .Contém gluten. Embalagem primária pacote de polipropileno atóxico,resistente, herméticamente fechado, com peso liquido de 500 gramas. Embalagem secundária: reembalados em caixa de papelão reforçado contendo no máximo 8 kilos. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. Embalagem inviolável de 400 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	2.000	167	3,27	6.540,00
17	232144	BISCOITO DOCE- Tipo: Maria - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, integro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	15.000	1.250	1,94	29.100,00
18	328316	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - com selo ABIC e RDC277, embalagem almofadada de 500g. Com validade 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com no máximo 20% PVA, gosto predominante de café arábica, admitindo-se o conilon, ponto de torrefação média, aroma e sabor característico do produto.	UND	12.000	1.000	6,44	77.280,00



	1	MUNICII IO DE SAO GO	1 1 Ç / 1 I	10		I	
19	327858	CANELA EM PAU; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	12	01	26,63	319,56
20	258081	CANELA EM PÓ - fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, constando de data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	12	01	16,82	201,84
21	348183	CANJICA BRANCA, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofos e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	200	17	1,96	392,00
22	99317	CANJIQUINHA, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	800	67	1,91	1.528,00
23	444328	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	1.000	83	3,75	3.750,00
24	242775	CHÁ DE CAMOMILA sachés com 01 g, reembalados em caixas com 10 unidades - produto natural à base de planta, destinado à preparação de infusões, 100% flores de Camomila. Reembaladas em sacos de papel multifolhado ou caixas de papelão Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	CX	500	42	2,25	1.125,00



		MUNICII IO DE SAO GO.	113/11	10			
25	305794	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - dessecado Validade: Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	CX	500	42	2,20	1.100,00
26	245189	CHÁ DE ERVA-DOCE sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da <i>Pimplinella anisum,L.</i> , maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	CX	500	42	2,33	1.165,00
27	233886	CHÁ ERVA MATE tostada - cx. c/ 200 g, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. Reembaladas em caixas de papelão reforçadas, contendo 30 caixinhas em cada. No rótulo deverá constar a denominação "chá", seguida da classificação e procedência. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	CX	300	25	4,25	1.275,00
28	233885	CHÁ PRETO sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - com folhas, talos e brotos sãos e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente, cor negra sabor e odor característico. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	CX	100	08	2,37	237,00
29	427816	COCO RALADO DESIDRATADO e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, com a seguinte composição: côco ralado desidratado e conservador ins 220. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de 100 g.	UND	800	67	3,00	2.400,00



		MUNICII IO DE SAO GO	. , 3			,	
30	226326	COLORAU. Colorífico em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	2.500	208	6,61	16.525,00
31	446534	CREME DE LEITE - com peso de 200g apresentando teor de gordura extraída do leite de vaca mínima de 25%; embalagem, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	UND	5.000	417	2,39	11.950,00
32	241548	DOCE TABLETE BANANA - composição banana e açúcar. Embalagem de 30g, incólume e individualmente embalados constando data de validade e fabricação. Aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.	UND	30.000	2.500	0,45	13.500,00
33	235721	DOCE TABLETE LEITE - composição leite de vaca e açúcar, consistência macia, não açucarada. Embalagem de 30g, incólume, constando data de fabricação e validade. Individualmente embalados, aspecto próprio. Cor: amarelada ou amarelo-pardacenta. Odor: próprio. Sabor: doce. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.	UND	30.000	2.500	0,89	26.700,00



		MUNICIPIO DE SAO GO	1,3111	-			1
34	114529	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré -cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 2 kg drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	300	25	8,30	2.490,00
35	150510	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Embalagem 30ml - Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	UND	100	08	2,99	299,00
36	217201	FARINHA DE MANDIOCA FINA, crua, pacote com 01kg branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalagem e suas condições de acordo com a legislação em vigor. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	3.000	250	3,10	9.300,00
37	241285	FARINHA DE ROSCA, confeccionada a partir de pão com ou sem sal, embalagem com 500g. Deverá atender ao NTA 47 do decreto Lei N°12.486 DE 20/ 10/78.	UND	600	50	1,99	1.194,00
38	99406	kg; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada (plástico), atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	4.500	375	1,90	8.550,00



	1	MUNICIPIO DE SAO GO	1 1 Ç / 1 I	10			1
39	228768	FARINHA LÁCTEA - pré-cozida, adicionada de vitaminas e sais minerais. Apresentação em pó, embalagem com 400g. Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, fácil solubilidade. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	1.500	125	7,45	11.175,00
40	346596	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, pacote com 01 kg, safra corrente, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, odores estanhos, resistentes, atóxicos, com validade de 06 meses após a data de entrega.	KG	2.000	167	3,00	6.000,00
41	358828	FEIJÃO PRETO TIPO 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	18.000	1.500	3,19	57.420,00
42	259721	FEIJÃO FRADINHO TIPO 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g e embalagem secundária plástica resistente com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	2.000	167	2,59	5.180,00
43	229197	FERMENTO EM PÓ, lata com 250 g, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio, validade mínima 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado hermeticamente.	UND	800	67	2,99	2.392,00
44	330071	FUBÁ FINO, aplicação culinária em geral, 100% milho, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	1.500	125	1,80	2.700,00



		MUNICII IO DE SAO GO	119111	-			
45	273995	GELATINA EM PÓ - aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. Sabores variados.	KG	2.000	167	9,88	19.760,00
46	219521	GELEIA DE MOCOTÓ - Composição: água, açúcar, extrato protéico, corante natural de caramelo e aromatizante. Embalagem tetrapack de 220g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	UND	2.500	208	1,86	4.650,00
47	223050	LEITE CONDENSADO - Composto: leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem de 395g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	UND	150	13	2,76	414,00
48	7765	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL, concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	200	17	3,20	640,00
49	356360	LEITE LONGA VIDA DESNATADO – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 1%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	LT	5.000	417	2,09	10.450,00
50	356359	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	LT	70.000	5.833	2,10	147.000,0



		MUNICIPIO DE SAO GO	115/11	10			
51	217221	MACARRÃO TIPO ALETRIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalagem de 500g Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	100	08	3,49	349,00
52	259668	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº08 pacote de 1 kg de primeira qualidade massa de sêmola com ovos - Vitaminado, pasteurizado; embalagem plástica, transparente e resistente, livre de sujidades, parasitas ou larvas com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	5.000	417	2,85	14.250,00
53	259669	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 1 kg massa de sêmola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá conter: data de fabricação e validade, nome e endereço da empresa fabricante, ingredientes, informação nutricional e peso líquido.	KG	2.000	167	2,64	5.280,00
54	326927	MAIONESE BALDE c/ 3 kg; emulsão obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND	150	13	9,54	1.431,00
55	241700	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, contendo 60 a 95% de teor lípidios acondicionado em embalagem com 500g.	UND	10.000	833	4,54	45.400,00
56	217258	MILHO DE PIPOCA embalagem de 500 g: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	200	17	1,53	306,00



		MUNICII IO DE SAO GO	113111	10		1	1
57	258157	MILHO VERDE EM CONSERVA - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3,1kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	150	13	8,86	1.329,00
58	218272	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - In natura - Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, insento de fermentação. Composto por tomates, pasta de alho, cebola e salsão. Embalagem com 340g.	UND	3.000	250	11,85	35.550,00
59	230130	MOLHO INGLÊS, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	400	34	2,79	1.116,00
60	227166	MOSTARDA, embalagem de 190g. Composição:vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Deve ser de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação Validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	2.000	167	4,97	9.940,00



		MUNICII IO DE SAO GO	119111	10			
61	256589	MUCILAGEM DE ARROZ EMBALAGEM SACHÊ DE 230G – à base de farinha de arroz e amido, pré-cozida, enriquecido com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.	UND	3.000	250	5,55	16.650,00
62	256588	MUCILAGEM DE MILHO EMBALAGEM SACHÊ DE 230G – à base de farinha de milho e amido, pré-cozida, enriquecida com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.	UND	3.000	250	4,98	14.940,00
63	9458	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Selo do SIF.	UND	8.000	667	3,63	29.040,00
64	109223	PASSAS SEM SEMENTE, o produto obtido do processamento da partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 100g, transparente, fechada, reembalada em caixa de papel vedada, com 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	60	05	12,86	771,60
65	446633	QUEIJO MUSSARELA — queijo tipo mussarela, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça única, hermeticamente fechada, embalada em plástico inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento ao redor de 6° c, com peso aproximado de 4,0 kg, com composição e informações nutricionais; com validade 60 dias a contar da data da entrega.	KG	400	34	18,69	7.476,00



_	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO								
66	446648	QUEIJO PARMESÃO RALADO. Composição: queijo parmesão ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico). Sem glúten. Pacote de 100g, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem de 100g atóxico, resistente; validade	UND	100	08	6,88	688,00		
67	448219	mínima 06 meses a contar da entrega.  SAL REFINADO IODADO embalagem de 01 kg, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.	KG	4.000	334	1,37	5.480,00		
68	448219	SAL REFINADO IODADO emb. Individual sachê de 01 g, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.	CX	15	2	14,88	223,20		
69	252018	SUCO DE CAJU concentrado garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: caju. Isento de açúcar e corantes. Modo de Preparo: 01 parte de concentrado para 08 a 10 partes de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	3.000	167	3,54	10.620,00		
70	252016	SUCO DE GOIABA concentrado garrafa com 1 llitro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: goiaba. Isento de açúcar e corantes. Modo de Preparo: 01 parte de concentrado para 08 a 10 partes de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	2.000	167	4,00	8.000,00		



		MUNICII IO DE SAO GO.	113111				1
71	252285	SUCO DE MARACUJÁ concentrado garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: maracujá. Isento de açúcar e corantes. Modo de Preparo: 01 parte de concentrado para 10 a 15 partes de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	2.000	167	6,69	13.380,00
72	218083	TEMPERO ORÉGANO, seco, embalagem com 1 kg em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	KG	12	01	19,20	230,40
73	217092	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML - Vinagre; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Data da validade mínima 06 meses a contar da data da entrega.	UND	3.000	250	1,72	5.160,00
74	447757	ALMONDEGA - Entende-se por almôndega mista o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de aves e de carne bovina, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado.	KG	6.000	500	8,76	52.560,00
75	447492	BUCHO BOVINO pré-cozido, limpo, congelado, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg	KG	600	50	13,04	7.824,00
76	447441	CARNE BOVINA (LAGARTO REDONDO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg	KG	3.000	250	15,99	47.970,00
77	447496	CARNE BOVINA (MÚSCULO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg	KG	6.000	500	11,25	67.500,00



		MUNICIPIO DE SAO GO.	1 1 3 2 1 1	10			
78	447391	CARNE BOVINA (PÁ) sem osso, com o máximo de 10% de gordura (aparada, sem músculo), congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg	KG	4.000	334	17,25	69.000,00
79	447448	CARNE BOVINA (PATINHO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg	KG	5.000	417	17,22	86.100,00
80	279429	CARNE BOVINA (SECA) traseiro, curada, com o máximo de 10% de gordura, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica, original, com no máximo 5 kg.	KG	500	42	16,99	8.495,00
81	279595	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO (COXÃO MOLE) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg.	KG	6.000	500	16,50	99.000,00
82	255935	CARNE BOVINA, LAGARTO PLANO (COXÃO DURO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg	KG	7.000	583	15,44	108.080,0
83	447636	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg.	KG	6.000	500	6,90	41.400,00
84	370898	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica.	KG	45.000	3.750	7,19	323.550,0
85	237085	CARNE, FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica	KG	1.400	117	5,61	7.854,00
86	238581	<b>FÍGADO BOVINO</b> congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.	KG	4.000	334	6,24	24.960,00
87	447702	LINGÜIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	6.000	500	9,57	57.420,00



		Merrien to be site do					
88	447707	LINGÜIÇA FINA MISTA, preparada com carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, especiarias naturais, estabilizante de tripolifosfato de sódio (INS 450) anti-oxidante eritorbatado de sódio. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Peso 2,5 kg.	KG	5.000	417	9,45	47.250,00
89	314392	PATINHO MOÍDO CONGELADO (CARNE MOÍDA) – e 1ªqualidade, carne moída congelada de bovino, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (Eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem de saco plástico fechamento à vácuo e peso de 2 kg.	KG	9.000	750	14,18	127.620,0
90	238343	PEIXE (MERLUZA) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 3 kg.	KG	3.000	250	15,92	47.760,00
91	217527	PEIXE (PESCADA) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 3 kg.	KG	8.000	667	13,96	111.680,0 0
92	447776	PRESUNTO de la qualidade, sem capa de gordura, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica, original contendo 5 kg.	KG	400	33	9,46	3.784,00
93	447720	SALSICHA BOVINA, de primeira linha, resfriada, embalada à vácuo. A embalagem deve conter até 6 quilos do produto e rotulagem com identificação.	KG	2.000	167	5,95	11.900,00
94	447668	TOUCINHO FUMEIRO sem costela, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	500	42	14,11	7.055,00

VALOR TOTAL: 2.356.725,66

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 10(dez) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho pela contratada;

O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de **segunda a sexta feira, no horário de 8:00 às** 12:00 horas, na despensa da CLINICA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - Rua Coronel Serrado, 470 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ

O(s) objeto(s) não poderá (ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante;

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo frete, tributo, etc;



- O(s) objeto(s) deverão ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: Origem, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, conteúdo líquido, lote, número da ANVISA E INMETRO, etc.
- O(s) objeto (s) de origem animal deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e / ou da respectiva Secretaria de Estado;
- O(s) objeto(s) será (ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável pelo Almoxarifado Central da Saúde;

- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc
- O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável nutricional da Unidade de Saúde, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### 6. TIPOS DE CAMINHÕES A SEREM UTILIZADOS NAS ENTREGAS:

Os veículos devem atender as boas práticas de transporte de alimentos autorizados pelo órgão competente de forma a impedir a contaminação e/ou a proliferação de microorganismos e que protejam contra a alteração ou danos ao recipiente ou embalagem, conforme portaria SVS/MS nº 326, de 1997 e da RDC ANVISA nº 275 de 2002.

#### 7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

#### 8. VALIDADE DE REGISTRO:

A ata Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### 9. AMOSTRA

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitado pelo responsável técnico, apresentar pelo menos 01(uma) amostra de cada item indicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na CLINICA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - Rua Coronel Serrado, 470 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.



As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto, etc.

#### 10 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal do licitante vencedor, conforme o que determina a legislação vigente.

O concorrente licitante de fornecimento de carnes deverá apresentar também: Certificado do SIF-DPOA (Departamento de Inspeção dos produtos de origem animal) e/ou Título de Relacionamento emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária.

O concorrente licitante do fornecimento de carnes deverá apresentar também: Declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de que dispõe de veículos aptos para transporte de carnes, frios ou congelados, equipados com câmara(s) frigorífica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento.

## 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: 11.1 A CONTRATADA obriga-se a:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05;

Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **10 (dez) dias,** o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vicio(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

#### 11.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. QUALIDADE DOS PRODUTOS

Repor imediatamente após comunicado do responsável pela requisição, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada ao fornecedor, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente, todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades de saúde deverão ser de 1° qualidade.

Manter no transporte presença de estrados;

Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação de gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento.

Quanto aos legumes e frutas, os mesmo deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

#### 13. SUBCONTRATAÇÃO:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

#### 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



#### 15. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/02 e do Decreto municipal n° 142/2004 e 057 de 10 de março de 2009.

#### 17. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e nº 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

#### 18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior;

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 19. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Copia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a divida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

#### 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do Programa de trabalho – ND – e Fonte de Recursos, estando previsto na proposta encaminhada da Lei ORÇAMENTO ANUAL – LOA e tem compatibilidade com o PLANO PLURIANUAL para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO <u>ANEXO II - PARECER TÉCNICO</u>

#### PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

**Processo:** 

Língua Portuguesa.

embalagem.

3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na

Pregão:

Número do Item:

1. IDENTIFICAÇÃO DO	ITE	M:						
1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:								
1.2. CATMAT		<b>1.3.</b> NÚMERO DO REGISTRO			1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO			
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA				FA	ABRICANTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO AVA	LIAI	OOR:		•				
NOME:								
MATRICULA:	LOTAÇÃO:				CARGO:			
3 - CARACTERÍSTICAS AVA	LIAI	DAS:						
CRITÉRIOS		ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO S APLIC		OBSERVAÇÕES		
3.1 - Atendimento ao descritivo.								
3.2 – Atendimento à Unidade Fornecimento	e de							
3.3 – Qualidade do acabamento.								
3.4 - Embalagem com informaçõe:	s em							



3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.							
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.							
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.							
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.							
4. RESULTADO DO TESTE							
() Aprovado			() Reprovado				
5. JUSTIFICATIVA PARA AP	'ROVAÇÃ(	O OU REP	PROVAÇÃO	DE ITEM	1		
				Data:	//		



#### PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III

Proponer	nte:						
Endereço	):						
Modalida	de: Pregão	Eletrônico	SRP FMS	N° 051/2019			
Validade	da Propos	ta: 60 (sesso	enta) dias	Prazo de Entrega: Conforme TR. (A	nexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:			
Condiçõe	s de Pagan	nento: CON	FORME ESPECIFICADO NO ED	ITAL			
				_		PREÇO	)
ITEM	UNID	QUANT	ESPECI	FICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1.	PCT	6.000	cacau, açúcar, enriquecido comaltodextrina, emulsificante lecascórbico e aromatizante. Embala homogênea, a partir de matéria sujidades, materiais terrosos, de semente de cacau, parasitos e sanitárias vigentes; embalagem mínima de 06 meses a contar da distributivo para ME	EI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
2.	KG	25.000	dissolução, sacarose de cana-d registro no Ministério da Saúde Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 6 meses a contar da da	e de 1kg - na cor branca, rápida le-açúcar. O produto deverá ter e e atender a Portaria 451/97 do n em polietileno, atóxica. Validade ta da entrega.			
3.	CX	1.400	800mg, de papel impermeável, coresistente à umidade. Embalager composição nutricional, data de Inscrição no órgão competente. contar da data da entrega. Caixa c	E DE SUCRALOSE, em sache om vedações mecânicas (selagem), en contendo dizeres de rotulagem, e fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a om 50 unidades. EI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
4.	UND	800	rotulagem, composição nutricion validade. Inscrição no órgão co meses a contar da data da entrega	<ol> <li>Embalagem contendo dizeres de al, data de fabricação e prazo de impetente. Validade mínima de 6</li> </ol>			



	1	1	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO	-	
5.	UND	2.000	ÁGUA MINERAL – embalagem plástica com 500 ml, não gaseificada. Com registro no Ministério da Saúde, RDC n°54/2000 e CNNPA. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário. Contendo análise físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
6.	KG	30	AMEIXA SECA - Tipo seca, sem caroço. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
7.	KG	2.000	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem de 1 kg que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
8.	KG	23.000	ARROZ AGULHINHA, longo, fino, tipo I, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Embalado em pacotes com 5 kg, resistentes a atóxicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
9.	KG	30.000	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 01, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
10.	UND	5.000	AVEIA EM FLOCOS FINOS – apresentando fácil solubilidade. Embalagem de 500g, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



11.	UND	144	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 2kg devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.		
12.	PCT	800	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  BATATA PALHA, embalagem contendo 900g, frita embalada, tipo palha fina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
			ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
13.	LT	1.000	BEBIDA À BASE DE SOJA - composição: água, açúcar, suco de fruta concentrado, proteína isolada de soja, corante natural. Isento de glúten, lactose e colesterol. Fonte de Cálcio. Sem conservantes. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetrapack de 1 litro. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Sabores variados.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
14.	PCT	3.000	BISCOITO ÁGUA SEM SAL - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
15.	PCT	15.000	BISCOITO CREAM CRACKER - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Isento de gordura trans na porção. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



16.	PCT	2.000	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Descrição: rosquinha sabor artificial de leite, obtido de uma massa de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido milho, sal, aroma artificial de leite, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, estabilizante de soja . Contém gluten. Embalagem primária pacote de polipropileno atóxico, resistente, herméticamente fechado, com peso liquido de 500 gramas. Embalagem secundária: reembalados em caixa de papelão reforçado contendo no máximo 8 kilos. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. Embalagem inviolável de 400 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		
17.	PCT	15.000	BISCOITO DOCE- Tipo: Maria - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, integro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
18.	UND	12.000	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - com selo ABIC e RDC277, embalagem almofadada de 500g. Com validade 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com no máximo 20% PVA, gosto predominante de café arábica, admitindose o conilon, ponto de torrefação média, aroma e sabor característico do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
19.	KG	12	CANELA EM PAU; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
20.	KG	12	CANELA EM PÓ - fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, constando de data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



	1	1	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO	1	-	
21.	UND	200	CANJICA BRANCA, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofos e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
22.	KG	800	CANJIQUINHA, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.			
			ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
23.	UND	1.000	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
			ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
24.	CX	500	CHÁ DE CAMOMILA sachés com 01 g, reembalados em caixas com 10 unidades - produto natural à base de planta, destinado à preparação de infusões, 100% flores de Camomila. Reembaladas em sacos de papel multifolhado ou caixas de papelão Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.			
			ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
25.	CX	500	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - dessecado Validade: Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
26.	CX	500	CHÁ DE ERVA-DOCE sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da <i>Pimplinella anisum,L.</i> , maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



_	1	ı	CH ( PDVA MAED ) A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A	1	1
27.	CX	300	CHÁ ERVA MATE tostada - cx. c/ 200 g, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. Reembaladas em caixas de papelão reforçadas, contendo 30 caixinhas em cada. No rótulo deverá constar a denominação "chá", seguida da classificação e procedência. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
28.	CX	100	CHÁ PRETO sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - com folhas, talos e brotos sãos e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente, cor negra sabor e odor característico. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
29.	UND	800	COCO RALADO DESIDRATADO e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, com a seguinte composição: côco ralado desidratado e conservador ins 220. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de 100 g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
30.	KG	2.500	COLORAU. Colorífico em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de 1 kg.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
31.	UND	5.000	CREME DE LEITE - com peso de 200g apresentando teor de gordura extraída do leite de vaca mínima de 25%; embalagem, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



32.	UND	30.000	DOCE TABLETE BANANA - composição banana e açúcar. Embalagem de 30g, incólume e individualmente embalados constando data de validade e fabricação. Aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
33.	UND	30.000	DOCE TABLETE LEITE - composição leite de vaca e açúcar, consistência macia, não açucarada. Embalagem de 30g, incólume, constando data de fabricação e validade. Individualmente embalados, aspecto próprio. Cor: amarelada ou amarelo-pardacenta. Odor: próprio. Sabor: doce. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
34.	UND	300	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou précozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 2 kg drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
35.	UND	100	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Embalagem 30ml - Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



	1	ı	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO	 -	
36.	KG	3.000	FARINHA DE MANDIOCA FINA, crua, pacote com 01kg branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalagem e suas condições de acordo com a legislação em vigor. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
37.	UND	600	FARINHA DE ROSCA, confeccionada a partir de pão com ou sem sal, embalagem com 500g. Deverá atender ao NTA 47 do decreto Lei Nº12.486 DE 20/10/78.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
38.	KG	4.500	FARINHA DE TRIGO especial pacote com 01 kg; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada (plástico), atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
39.	UND	1.500	FARINHA LÁCTEA - pré-cozida, adicionada de vitaminas e sais minerais. Apresentação em pó, embalagem com 400g. Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, fácil solubilidade. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
40.	KG	2.000	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, pacote com 01 kg, safra corrente, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, odores estanhos, resistentes, atóxicos, com validade de 06 meses após a data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
41.	KG	18.000	FEIJÃO PRETO TIPO 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



		ı	MUNICIPIO DE SAU GUNÇALU		
42.	UND	2.000	FEIJÃO FRADINHO TIPO 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g e embalagem secundária plástica resistente com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
43.	UND	800	FERMENTO EM PÓ, lata com 250 g, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio, validade mínima 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado hermeticamente.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
44.	KG		FUBÁ FINO, aplicação culinária em geral, 100% milho, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
45.	KG	2.000	GELATINA EM PÓ - aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. Sabores variados.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
46.	UND		GELEIA DE MOCOTÓ - Composição: água, açúcar, extrato protéico, corante natural de caramelo e aromatizante. Embalagem tetrapack de 220g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		_
47.	UND	150	LEITE CONDENSADO - Composto: leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem de 395g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



	1		MUNICIPIO DE SAO GONÇALO		
48.	UND	200	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL, concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
49.	LT	5.000	LEITE LONGA VIDA DESNATADO – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 1%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
50.	LT	70.000	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.		
51.	UND	100	MACARRÃO TIPO ALETRIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalagem de 500g Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
52.	KG	5.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº08 pacote de 1 kg de primeira qualidade massa de sêmola com ovos - Vitaminado, pasteurizado; embalagem plástica, transparente e resistente, livre de sujidades, parasitas ou larvas com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



1		MUNICIPIO DE SAO GONÇALO			
KG	2.000	com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá conter: data de fabricação e validade, nome e endereço da empresa fabricante, ingredientes, informação nutricional e peso líquido.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
UND	150	vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e			
UND	10.000	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, contendo 60 a 95% de teor lípidios acondicionado em embalagem com 500g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
UND	200				
UND	150	cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3,1kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de			
	UND	UND 150  UND 10.000  UND 200	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 1 kg massa de sêmola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá conterdata de fabricação e validade, nome e endereço da empresa fabricante, ingredientes, informação nutricional e peso líquido.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS MAIONESE BALDE c/ 3 kg. emulsão obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MILHO DE PIPOCA embalagem de 500 g: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MILHO VERDE EM CONSERVA - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de obertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de opocessamento defeitusos, sem corantes artificiais, isento de costa de como de como defeituso	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 1 kg massa de sémola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá conterdata de fabricação e validade, nome e endereço da empresa fabricante, ingredientes, informação nutricional e peso liquido.  TIEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MAIONESE BALDE o/ 3 kg; emulsão obtida com ovos e óteos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  TIEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, contendo 60 a 95% de teor lipidios acondicionado em embalagem com 500g.  TIEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MILHO DE PIPOCA embalagem de 500 g: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.  TIEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MILHO VERDE EM CONSERVA - simples grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3,1kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentações; principalmente nas costuras;	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 1 kg massa de sémola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá conterdata de fabricação e validade, nome e endereço da empresa fabricante, ingredientes, informação nutricional e peso líquido.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E QUIPARADAS.  MAIONESE BALDE c/ 3 kg; emulsão obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo elaro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, contendo 60 a 95% de teor lipidios acondicionado em embalagem com 500g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MILHIO DE PIPOCA embalagem de 500 g: de primeira qualidade, beneficiado, polído, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS  MILHO VERDE EM CONSERVA - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3,1kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processame



			MUNICII IO DE SAO GONÇALO		
58.	UND	3.000	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - In natura - Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, insento de fermentação. Composto por tomates, pasta de alho, cebola e salsão. Embalagem com 340g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
59.	UND	400	MOLHO INGLÊS, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
60.	UND		MOSTARDA, embalagem de 190g. Composição:vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Deve ser de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação Validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
61.	UND	3.000	MUCILAGEM DE ARROZ EMBALAGEM SACHÊ DE 230G  – à base de farinha de arroz e amido, pré-cozida, enriquecido com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
62.	UND	3.000	MUCILAGEM DE MILHO EMBALAGEM SACHÊ DE 230G  – à base de farinha de milho e amido, pré-cozida, enriquecida com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
63.	UND	8.000	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Selo do SIF.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



			MUNICIPIO DE SAO GONÇALO		
64.	KG	60	PASSAS SEM SEMENTE, o produto obtido do processamento da partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 100g, transparente, fechada, reembalada em caixa de papel vedada, com 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
65.	KG	400	QUEIJO MUSSARELA – queijo tipo mussarela, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça única, hermeticamente fechada, embalada em plástico inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento ao redor de 6° c, com peso aproximado de 4,0 kg, com composição e informações nutricionais; com validade 60 dias a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
66.	UND	100	QUEIJO PARMESÃO RALADO. Composição: queijo parmesão ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico). Sem glúten. Pacote de 100g, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem de 100g atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
67.	KG	4.000	SAL REFINADO IODADO embalagem de 01 kg, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO						
68.	CX	15	SAL REFINADO IODADO emb. Individual sachê de 01 g, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS				
69.	LT	3.000	SUCO DE CAJU concentrado garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: caju. Isento de açúcar e corantes. Modo de Preparo: 01 parte de concentrado para 08 a 10 partes de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS				
70.	LT	2.000	SUCO DE GOIABA concentrado garrafa com 1 llitro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: goiaba. Isento de açúcar e corantes. Modo de Preparo: 01 parte de concentrado para 08 a 10 partes de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS				
71.	LT	2.000	SUCO DE MARACUJÁ concentrado garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: maracujá. Isento de açúcar e corantes. Modo de Preparo: 01 parte de concentrado para 10 a 15 partes de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS				
72.	KG	12	TEMPERO ORÉGANO, seco, embalagem com 1 kg em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS				



		1	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO		
73.	UND	3.000	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML - Vinagre; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Data da validade mínima 06 meses a contar da data da entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
74.	KG	6.000	ALMONDEGA - Entende-se por almôndega mista o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de aves e de carne bovina, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
75.	KG	600	BUCHO BOVINO pré-cozido, limpo, congelado, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
76.	KG	3.000	CARNE BOVINA (LAGARTO REDONDO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
77.	KG	6.000	CARNE BOVINA (MÚSCULO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
78.	KG	4.000	CARNE BOVINA (PÁ) sem osso, com o máximo de 10% de gordura (aparada, sem músculo), congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		
79.	KG	5.000	CARNE BOVINA (PATINHO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg  ITEM NÃO EXCLUSIVO		
80.	KG	500	CARNE BOVINA (SECA) traseiro, curada, com o máximo de 10% de gordura, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica, original, com no máximo 5 kg.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS		



	1	1	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO	1	1	
81.	KG	6.000	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO (COXÃO MOLE) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg.  ITEM NÃO EXCLUSIVO			
82.	KG	7.000	CARNE BOVINA, LAGARTO PLANO (COXÃO DURO) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg  ITEM NÃO EXCLUSIVO			
83.	KG	6.000	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
84.	KG	45.000	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica.  ITEM NÃO EXCLUSIVO			
85.	KG	1.400	CARNE, FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
86.	KG	4.000	FÍGADO BOVINO congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3 kg.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
87.	KG	6.000	LINGÜIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
88.	KG	5.000	LINGÜIÇA FINA MISTA, preparada com carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, especiarias naturais, estabilizante de tripolifosfato de sódio (INS 450) antioxidante eritorbatado de sódio. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Peso 2,5 kg.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



PATINHO MOÍDO CONGELADO (CARNE MOíDA) – e	
1ªqualidade, carne moída congelada de bovino, abatidos sob	
inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em 89. KG 9.000 condições higiênicas satisfatórias (Eliminação do excesso de	
gordura, cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de	
gordura. Embalagem primária: embalagem de saco plástico	
fechamento à vácuo e peso de 2 kg.	
PEIXE (MERLUZA) cortado em filé, sem pele, sem espinha,	
congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem	
90. KG 3.000 plástica com no máximo 3 kg.	
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	
PEIXE (PESCADA) cortado em filé, sem pele, sem espinha,	
congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com	
91. KG 8.000no máximo 3 kg.	
ITEM NÃO EXCLUSIVO	
PRESUNTO de 1ª qualidade, sem capa de gordura, cozido, sem	
osso, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica, original	
92. KG 400 contendo 5 kg.	
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	
SALSICHA BOVINA, de primeira linha, resfriada, embalada à	
vácuo. A embalagem deve conter até 6 quilos do produto e rotulagem com identificação.	
93. KG 2.000 lottilagen com identificação.	
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	
TOUCINHO FUMEIRO sem costela, devendo ser fornecido	
94. KG 500 acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5kg	
Valor total:	
TOTAL POR EXTENSO R\$	
DATA	
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE	

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no Termo de Referência e Proposta Comercial, prevalecerá o Termo de Referência e Proposta Comercial, em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



#### ANEXO IV

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Fundação Municipal de Saúde N.º \_\_\_/2019

represen DE SA Official n° julgame n° 051/ RESOL com a c prevista	ntado (a) pelo ÚDE, nomeado Eletrônico do lo 	(a)	e Saúde, com se crito(a) no CNF  rtaria nºe São Gonçalo de a Carteira de lade de pregão, n de/	PRESIDENT  de de  de de  Identidade :  a forma eleti  /2019, proc  ndicada(s) e  quantidade(  as constante	de 20	DAÇÃO, publicinscrito(a), co REGISTRO strativo n.º s) nesta A' , atendendo 3.666, de 2	MUNICIPAL cada no Diário no CPF sob o onsiderando o DE PREÇOS 2 25.725/2019, ΓΑ, de acordo o as condições 21 de junho de			
1.1 <b>GÍ</b> <b>M</b> 0	<ol> <li>DO OBJETO</li> <li>1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO -</li> </ol>									
Ele	<b>SEMSDC/FMS</b> , especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de <i>Pregão Eletrônico</i> SRP FMS nº 051/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.									
	•		FICAÇÕES E Q			- 1 - C	1()			
2.1 der	-	, •	o, as especificaçõ a(s) proposta(s) sã		•	ade, forne	sedor(es) e as			
Item do TR	Fornecedor (razao social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade			
							i			

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 3.1.

Item n	° Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)